



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | |
|--------------|-----------------|
| Protocolo nº | 866 / 2014 |
| Data/Hora | 23/06/14 08:22 |
| Documento: | PROJETO 1063/14 |
| Assinatura: | REF. |
| Assinatura: | Gerardo |

PROJETO LEI Nº 1063/14

Data 18/06/14

SÚMULA – Altera e acrescenta dispositivo a Lei nº 171/09 de 18/12/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º do art. 34 da Lei nº 171/09 de 18/12/09, que acrescentou dispositivo ao artigo 34 da Lei Municipal nº 088/94 passando a vigorar com a seguinte redação:

.....**Art. 34.**

§ 1º. Aos servidores efetivos lotados no Hospital Municipal, escalados para a sua jornada de trabalho em dias de feriados, será concedido um adicional de 100% (cem por cento) aos seus vencimentos no período trabalhado, ou uma folga em igual período durante o mês em que ocorreu o feriado.

§ 2º. A opção deverá ser feita antes da divulgação da escala de trabalho.

Art. 2º. Ratifica-se as demais disposições da Lei nº 171/09 de 18/12/09.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de junho de 2014.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1063/14

Visa o presente Projeto de Lei, alterar a forma de remuneração dos servidores efetivos lotados no Hospital Municipal.

A alteração proposta é a retirada do ponto facultativo, para que o servidor tenha o direito a gratificação.

O servidor que for escalado nos dias de pontos facultativos terá como garantia a folga em outro dia.

O dispositivo que inclui o ponto facultativo 171/09 está dificultado à decretação deste.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de junho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal